



Instituto do Desporto de Portugal, I.P.

**CONTRATO-PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
N.º 17/2009**

Aditamento ao Contrato-Programa de
Desenvolvimento Desportivo
n.º 244/2008

**Objecto:
DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA**

Outorgantes:

- 1. Instituto do Desporto de Portugal, I. P.**
- 2. Federação Portuguesa de Columbofilia**



Instituto do Desporto de Portugal, I.P.

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO N.º 17/2009

Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo
n.º 244/2008

Desenvolvimento da Prática Desportiva

Entre:

1. **O INSTITUTO DO DESPORTO DE PORTUGAL, I. P.**, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida Infante Santo, n.º 76, 1399-032 LISBOA, NIPC 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de Presidente, adiante designado como **IDP, I. P.**, ou **1.º OUTORGANTE**;

e

2. **A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE COLUMBOFILIA**, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, com sede na(o) Rua Padre Estevão Cabral, 79 - Sala 214, 3000-317 Coimbra, NIPC 500921784, aqui representada por José Manuel Azenha Tereso, na qualidade de Presidente, adiante designada por **FEDERAÇÃO** ou **2.º OUTORGANTE**.

Considerando que:

A) Mediante o contrato-programa n.º 244/2008, foi concedida pelo IDP, I. P., uma comparticipação financeira à Federação Portuguesa de Columbofilia para execução do programa de desenvolvimento desportivo que a **FEDERAÇÃO** apresentou e se propôs levar a efeito no decurso desse ano;



Instituto do Desporto de Portugal, I.P.

B) Pelo Despacho n.º 2044/2009, de 30 de Dezembro de 2008, publicado no Diário da República n.º 10, 2.ª série, de 15 de Janeiro, veio o Senhor Secretário de Estado da Juventude e do Desporto determinar que *“o Instituto do Desporto de Portugal, I. P., outorgue com as respectivas federações desportivas aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano de 2008, cujo objecto assegure que, até à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano de 2009, sejam a estas pagas as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do valor acordado para o ano de 2008”*;

C) A contratualização do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para 2009 com a Federação Portuguesa de Columbofilia se encontra ainda em preparação, estimando-se que a sua assinatura apenas ocorra no final do primeiro trimestre de 2009;

É celebrada o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 244/2008 que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª
Objecto do contrato

A comparticipação financeira a que se refere a Cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 244/2008 é, para efeitos do presente aditamento, mantida para o ano de 2009.

CLÁUSULA 2.ª
Duração do contrato

O presente aditamento ao contrato-programa n.º 244/2008 cessa com a celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano de 2009, o qual deve ser celebrado até 31 de Março de 2009.

CLÁUSULA 3.ª
Comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo IDP, I. P., à Federação Portuguesa de Columbofilia, nos termos da cláusula 1.ª é atribuída à **FEDERAÇÃO** em regime de duodécimo, à razão de um duodécimo por mês.



Instituto do Desporto de Portugal, I.P.

CLÁUSULA 4.ª
Disposições transitória

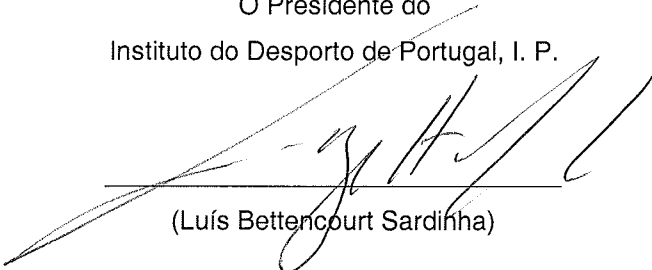
O disposto no contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 244/2008 aplica-se, com as necessárias adaptações, ao presente aditamento.

CLÁUSULA 5.ª
Entrada em vigor

O presente contrato produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2009.

Assinado em Lisboa, em 30 de Janeiro de 2009, em dois exemplares de igual valor.

O Presidente do
Instituto do Desporto de Portugal, I. P.



(Luís Bettencourt Sardinha)

O Presidente da
Federação Portuguesa de Columbofilia



(José Manuel Azenha Tereso)